



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 33/2026/GP-AB

Água Boa, 11 de março de 2026.

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora  
**REJANE SCHNEIDER GARCIA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Água Boa-MT

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1924, que **“Altera a Lei Municipal nº 1.772 de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências”** Acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário dessa casa.

Atenciosamente,

  
**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 224/2026  
Data: 13/03/2026 - Horário: 10:19  
Legislativo

  
**Adriana Marmet R. de Moura**  
Matrícula: 000012



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.  
(Projeto de Lei nº 1924, de 11 de março de 2026, do Executivo).

**“Altera a Lei Municipal nº 1.772 de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências”.**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ... de ..... de 2026, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei dispõe sobre a alteração de dispositivo da lei municipal nº 1.772 de 22 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - O Artigo 1º da lei 1.772 /2022 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica autorizada a alienação ou transferência de imóveis a pessoa física ou jurídica diversa do adquirente original, observadas as condições específicas estabelecidas nesta Lei:*

*I — no caso de pessoa jurídica com CNPJ baixado junto à Receita Federal do Brasil, desde que apresentados os documentos constantes do Anexo I desta Lei;*

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 11 DE MARÇO DE 2026.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 224/2026  
Data: 13/03/2026 - Horário: 10:19  
Legislativo

*Adriana*  
*Adriana Marmet R. de Moura*  
Matrícula: 000012



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

### **ESTADO DE MATO GROSSO**

#### **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1924, 11 DE MARÇO DE 2026.**

**Excelentíssima Senhora Presidente.**

**Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Cumpre-nos encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 1924, que "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.772/2022 e dá outras providências".

A presente proposta reveste-se de elevada relevância para o contínuo avanço do processo de regularização fundiária no Município de Água Boa, medida indispensável para assegurar segurança jurídica, promover justiça social e fomentar o desenvolvimento urbano sustentável.

Diversos imóveis localizados no Setor Industrial já foram regularizados com base na referida lei; contudo, ainda persiste expressivo número de propriedades a demandar regularização. Nesse contexto, considerando que diversas empresas originalmente adquirentes dos terrenos encontram-se com CNPJ baixado perante a Receita Federal do Brasil, tendo, ao longo do tempo, alienado tais bens a terceiros, faz-se necessária a presente alteração legislativa.

A adequação ora proposta visa permitir a transferência também a pessoas físicas, além de pessoas jurídicas, ainda que distintas da adquirente originária, ampliando o alcance do programa e possibilitando que todos os atuais proprietários interessados possam dele se beneficiar. Com isso, reforça-se a regularização das situações consolidadas e contribui-se para a melhoria das condições de vida da população.

Ressalta-se, ademais, que a situação desses terrenos encontra-se consolidada há muitos anos, impondo-se sua formal desvinculação do patrimônio municipal, a fim de que os registros e atos de transferência reflitam a realidade fática e jurídica já estabelecida.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando o compromisso com o desenvolvimento e o bem-estar de Água Boa.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**  
Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**  
Secretário Municipal de Administração